



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2058A

Página 1 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 7.985 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas do Município da Estância Balneária de Mongaguá para o exercício de 2026 e dá outras providências.”

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 70.273, de 26 de dezembro de 2.025, que dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas estaduais em 2.026;

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 11.460, 29 de dezembro de 2.025 que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2.026;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação, acerca da Resolução nº125, de 22 de setembro de 2025, normativo emitido pela Secretaria Estadual de Educação, que trata da elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO o interesse organizacional com base no princípio constitucional da eficiência da Administração Pública de Mongaguá,

DECRETA:

Art. 1º. Serão considerados pontos facultativos nas repartições municipais da administração pública direta e indireta de Mongaguá, no ano de 2026:

- I. 16 de fevereiro, segunda-feira – Carnaval;
- II. 17 de fevereiro, terça-feira – Carnaval;
- III. 18 de fevereiro, quarta-feira de cinzas;
- IV. 02 de abril, quinta-feira (Endoenças);
- V. 20 de abril (segunda-feira, véspera do feriado de Tiradentes);
- VI. 4 de junho, quinta-feira – Corpus Christi;
- VII. 5 de junho (sexta-feira, em seguida ao Corpus Christi);
- VIII. 10 de julho (sexta-feira, em seguida ao feriado de 9 de Julho, data comemorativa do Dia da Revolução Constitucionalista);
- IX. 28 de outubro (Dia do Servidor Público);
- X. 24 de dezembro, Véspera do Natal;
- XI. 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2058A

Página 2 de 4



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

Art. 2º. As medidas estabelecidas neste decreto não afetam o funcionamento e as atividades de serviços de natureza essencial e de interesse público, compreendidos os setores da limpeza pública, segurança, saúde e fiscalização.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 08 de janeiro de 2026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2058A

Página 3 de 4



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 7.987
DE 16 DE JANEIRO DE 2026

“Prorroga, por 90 (noventa) dias, o prazo para protocolo dos pedidos de regularização e conservação de obras concluídas e edificadas de forma irregular em imóveis particulares, nos termos do art. 9º da Lei nº 3.398, de 25 de setembro de 2025, e dá outras providências.”

Cristina Wiazowski, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei nº 3.398, de 25 de setembro de 2025, que autoriza expressamente a prorrogação, por Decreto do Poder Executivo, do prazo para protocolo dos pedidos de regularização e conservação de obras;

CONSIDERANDO o relevante interesse público na promoção da regularização urbanística, na adequação das edificações às normas municipais e na melhoria do ordenamento territorial do Município;

CONSIDERANDO a significativa procura por munícipes interessados em regularizar construções, conforme informações técnicas prestadas pela Gestão Municipal de Obras Particulares, demonstrando a necessidade de ampliação do prazo inicialmente fixado;

CONSIDERANDO as informações da Secretaria Municipal de Finanças, no sentido de que a prorrogação do prazo contribui para a ampliação da base cadastral imobiliária, a regularização fiscal dos imóveis e o incremento da arrecadação municipal, sem criação ou majoração de tributos;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo possibilita maior adesão dos interessados, garantindo segurança jurídica, eficiência administrativa e efetividade da política pública instituída pela Lei nº 3.398, de 25 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por **90 (noventa) dias**, o prazo para protocolo dos pedidos de regularização e conservação de obras de que trata o art. 9º da Lei nº 3.398, de 25 de setembro de 2025, contado a partir do término do prazo originalmente estabelecido.

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2058A

Página 4 de 4



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

Art. 2º. Permanecem **inalterados e integralmente vigentes** todos os demais dispositivos, condições, exigências, prazos procedimentais e efeitos previstos na Lei nº 3.398, de 25 de setembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 16 de janeiro de 2026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal